



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO V – Nº 991 – EXTREMOZ/RN, QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

**IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – SMPAF Nº 021/ 2014

INTERESSADO (a): Servidores da Prefeitura Municipal de Extremoz, conforme relação abaixo:

REFERENTE: Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, conforme solicitação e pela urgência individual de cada, nas datas da respectiva solicitação.

AUTUADO: Na data da solicitação

PARTE CONCEDENTE: Município de Extremoz

O Município de Extremoz foi provocado pelos requerimentos individuais dos servidores, que fazem parte do presente Processo.

1. ARLENE FERREIRA DA SILVA, início da Licença Prêmio de 01 de setembro de 2014 a 01 de dezembro de 2014 – Processos nº 425/2014 – SMS;
2. TERESA MARIA DA SILVA, início da Licença Prêmio de 01 de agosto de 2014 a 01 de novembro de 2014 – Processos nº 305/2014 – SMS;
3. REGIA CRISTINA FELICIANO DA SILVA, INDEFERIDO – Processos nº 428/2014 – SMS;
4. ALEXANDRE MAGNO BATISTA, início da Licença Prêmio de 01 de julho de 2014 a 01 de outubro de 2014 – Processos nº 304/2014 – SMS;
5. EDILZA BARBOSA PEREIRA, início da Licença Prêmio de 01 de outubro de 2014 a 01 de janeiro de 2015 – Processos nº 429/2014 – SMS;
6. MARIA INES MACEDO BARBOSA, INDEFERIDO – Processos nº 303/2014 – SMS;
7. MARIA APARECIDA FELIPE, INDEFERIDO – Processos nº 430/2014 – SMS;
8. MARIA ADELIA DA SILVA TEIXEIRA, INDEFERIDO – Processos nº 426/2014 – SMS;
9. EUGENIO PAECCELLI CAMPOS PALHANO, início da Licença Prêmio de 01 de setembro de 2014 a 01 de dezembro de 2014 – Processos nº 363/2014 – SMS;
10. IVANETE MONTEIRO DE SANTANA, início da Licença Prêmio de 01 de setembro de 2014 a 01 de dezembro de 2014 – Processos nº 433/2014 – SMS;
11. SARA CARLOS DE BRITO, início da Licença Prêmio de 01 de setembro de 2014 a 01 de dezembro de 2014 – Processos nº 432/2014 – SMS;
12. ELIDIANE ADALGISO DA SILVA, início da Licença Prêmio de 15 de agosto de 2014 a 15 de novembro de 2014 – Processos nº 392/2014 – SMEC;

Certifico de acordo com o Decreto nº 068/2010, que os respectivos servidores tem direito a licença solicitada de acordo com o que estabelece o Estatuto do Servidor deste Município, Lei 305/97 art. 106º a 111º, posto isto, submeto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Jucielly Oliveira dos Santos  
Gerente de RH

**DESPACHO:**

Tomei conhecimento hoje, de ofício acato com a certidão expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos defiro as Licenças solicitadas pelos servidores, para que tenham seus direitos resguardados.

Extremoz/ RN, 24 de novembro de 2014

**Antônio Lisboa Gameleira**  
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz/RN – CEP - 59575-000  
Telefone: (84) 3279-4912

2

**OFICIO N° 427/ 2014**

INTERESSADO (a): Servidores da Prefeitura Municipal de Extremoz, conforme relação abaixo:

REFERENTE: Processos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhados a **Procuradoria Geral do Município** para parecer.

AUTUADO: Em 24 de novembro de 2014  
PARTE CONCEDENTE: Município de Extremoz

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, ANTONIO LISBOA GAMELEIRA no exercício de suas atribuições, submete a procuradoria os processos a seguir relacionados, concedendo o prazo de até 60(sessenta) dias para que os mesmos retornem a secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, se necessário for poderá solicitar dilação de prazo concedido justificando.

**Mudança de Nível:**

1	Albanisa Anastácia da Silva	388/2014
2	Aldenice Soares da Cruz	387/2014
3	Alessandra d Nascimento	286/2014
4	Alexandre Magno Batista	325/2014
5	Alzeneide Lopes Chaves	326/2014
6	Amália Mary Silva de Souza	462/2014
7	Ana Claudia Ferreira de Oliveira	330/2014
8	Ana Lidia F. Correia	242/2014
9	Antonia Maria Torres Moreira	321/2014
10	Arlene Ferreira da Silva	371/2014
11	Domilso Cardoso da Silva	288/2014
12	Edilza Barbosa Pereira	320/2014
13	Edna Maria da Silva Bezerra	324/2014
14	Erineide Pereira da Silva	243/2014
15	Erineide Pereira da Silva	418/2014
16	Eugenio Paecelli Campos Palhano	384/2014
17	Fabio Carneiro da Silva	463/2014
18	Genilda Lima da Silva	336/2014

19	Gilmar Vicente de Lima	389/2014
20	Gilson Paixão de Miranda	291/2014
21	Gilvania Carneiro Silva de Andrade	284/2014
22	Guilherme B. Martins Saraiva	241/2014
23	Iranilda da Cruz Pereira Câmara de Lima	333/2014
24	Ivanete Monteiro de Santana	464/2014
25	Jeane Neide Batista	239/2014
26	João Maria Aves Andrade	248/2014
27	Lea Paula de Lima	237/2014
28	Lea Paula de Lima	322/2014
29	Lenira da Silva Viana	225/2014
30	Levy Bezerra dos Santos	292/2014
31	Lucia de Oliveira Costa	334/2014
32	Maisa da Silva Barbosa	420/2014
33	Maria Dalva de Andrade	422/2014
34	Maria de Fátima da Cunha e Silva	328/2014
35	Maria de Fátima da Cunha e Silva	466/2014
36	Maria de Fátima Felix Freitas	434/2014
37	Maria Euzimar Teixeira	331/2014
38	Maria Inês Macedo Babosa	296/2014
39	Maria Necilda Avelino da Rocha	391/2014
40	Marinalva Pedro do Nascimento	283/2014
41	Marlene de Souza Werhkauser	465/2014
42	Mercia Maria Ferreira do Nascimento	461/2014
43	Naim Bezerra de Melo Rodrigues	423/2014
44	Nilda Maria Pontes da Câmara	323/2014
45	Patrícia Maria Batista Nogueira	349/2014
46	Pedro Sergio de Souza	329/2014
47	Regia Cristina Feliciano da Silva	335/2014
48	Rozinete da Silva	290/2014
49	Rozinete da Silva	319/2014
50	Simone Cunha dos Santos	421/2014
51	Sinaida Rego Marcelino Valle	419/2014
52	Suely Bezerra dos Santos	293/2014
53	Tereza Maria da Silva	318/2014
54	Ulyvania Medeiros e Costa	383/2014
55	Ulyvania Medeiros e Costa	424/2014
56	Valter Pimenta Pacheco	332/2014
57	Zenaide Varela	238/2014

**Ret. Mudança de Nível:**

1	Aldenice Soares da Cruz	294/2014
2	Alessandra do Nascimento Silva	287/2014

3	Ana Claudia Ferreira de Oliveira	337/2014
4	Domilson Cardoso da Silva	289/2014
5	Gilmar Vicente de Lima	295/2014
6	Gilvania Carneiro Silva de Andrade	285/2014
7	Iranilda da Cruz Pereira Câmara de Lima	339/2014
8	Jeane Neide Batista	240/2014
9	Leira da Silva Viana	246/2014
10	Maria de Fátima da Cunha e Silva	342/2014
11	Maria Euzimar Teixeira	341/2014
12	Maria Necilda Avelino da Rocha	366/2014
13	Patrícia Maria Batista Nogueira	367/2014
14	Regia Cristina Feliciano da Silva	338/2014
15	Valter Pimenta Pacheco	340/2014
16	Vanado Venâncio da Costa	343/2014

**1/6 Parte do Salário:**

1	Rozinete da Silva	245/2014
2	Maria Milca Batista	247/2014

**Insalubridade:**

1	Emerson de Carvalho Costa	127/2014
2	Giezy Felix Barbosa Junior	129/2014
3	Thales Renan Ferreira Potes	126/2014
4	Vânia Danielly Carvalho Campos	124/2014
5	Tacyanne Bilro de Miranda	128/2014
6	Daniele Nascimento Santiago	125/2014
7	Daniella Elana dos Santos Cruz	130/2014
8	Valdir Carneiro Dantas	131/2014

**Auxilio Alimentação:**

1	Priscila Andressa de Andrade	123/2014
---	------------------------------	----------

**Quinquênio:**

1	Albanisa Anastácio da Silva	350/2014
2	Rozinete da Silva	306/2014

**Mudança de Classe:**

1	Arlene Ferreira da Silva	370/2014
---	--------------------------	----------

**Ajuda de Custo:**

1	Ana Luiza da Silva Godeiro	315/2014
2	Camila Bezerra de Lima	307/2014
3	Danielle Nascimento Santiago	313/2014
4	Emerson de Carvalho Costa	132/2014
5	Fabiano da Silva Pegado	312/2014
6	Isayane e Souza Freire	311/2014
7	Maraiza Gabriela de Souza Oliveira	310/2014
8	Maria Lucia de Freitas	314/2014
9	Rozinete da Silva	244/2014
10	Rozinete da Silva	317/2014
11	Taciana de Medeiros Nóbrega	308/2014
12	Thaise Severiana De Oliveira Azevedo	316/2014
13	Vanessa Umbelino Souza de Carvalho	309/2014

Extremoz, 24 de novembro de 2014

**Antônio Lisboa Gameleira**  
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

## LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TP -03/2013

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, na pessoa de sua Excelência o Prefeito Municipal Sr. Klauss Francisco Torquato Rêgo, RESOLVE:

I – Em face do que preceitua o art. 78, I, II, III, IV V da Lei 8.666/1993, RESCINDIR o contrato administrativo nº. 003/2013, firmado entre o Município de Extremoz/RN e empresa **CORRETA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia – Construção de Uma Quadra Poliesportiva Com Vestiários em Pitangui, Município De Extremoz/RN. . EXTREMOZ/RN, 17 de NOVEMBRO de 2014.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO REGO – PREFEITO MUNICIPAL.

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

• Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;

• Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;

• No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 17 horas da véspera da data da publicação;

• O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;

• Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;

• As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;

• A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação

de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.

- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com). Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
- II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
- III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

### COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA  
DIRETORA GERAL DO DOM: GILMARA DA SILVA COSTA